

Nº 8.768 - Ano XXXV Tiragem: 1.400 exemplares

Quinta-feira, 22 de setembro de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12.365 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina Praça Marlene Silva Fortunato uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Marlene Silva Fortunato a Praça nº 15 do Arruamento e Loteamento Conjunto Habitacional Padre Anchieta, no Distrito de Nova Aparecida, perimetrada pela Rua São Joaquim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Campinas, 21 de setembro de 2005
 DR. HÉLIO DE OLIVEIRRA SANTOS

Prefeito Municipal AUTORIA: VEREADOR JOSÉ CARLOS PROT: 05/08/08650

LEI Nº 12.366 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina Rua Manoel Sylvestre de Freitas Filho uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono

e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Sylvestre de Freitas Filho a rua projetada 01 (um) das glebas 9D, 9E, 9F e 9G confrontante com as áreas verdes 01 e 02 do Qt. 6072, com início na Rua Ubatuba e término na Rua Santa Rita do Passa Quatro, como referência o Jd. Nova Europa Cont.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de setembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Perfeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR CID FERREIRA DE SOUZA PROT.: 05/08/03547

LEI Nº 12.367 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina Praça José Rubens Ferreira o Espaço Físico que Fica na Bifurcação da Av. das Amoreiras Cruzamento com Av. Mirandópolis, no Bairro Jardim do Lago

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça José Rubens Ferreira o espaço físico que fica na bifurcação da Av. das Amoreiras, cruzamento com Av. Mirandópolis, no bairro Jd. Do Lago.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Campinas, 21 de setembro de 2005 Campinas, 21 de setembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR CAMPOS FILHO

PROT: 05/08/08651

LEI Nº 12.368 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Denomina Praça Josino Teixeira do Nascimento uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Josino Teixeira do Nascimento a Praça 03 do Arr. e Lot. Jardim Monsenhor Luiz Fernandes de Abreu, perimetrada pelas Rua Guarani Futebol Clube, Rua Jorge Pinto Mendonça, Rua 17 e divisa do mesmo

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Campinas 21 de setembro de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal AUTORIA: VEREADOR NOEL CORDEIROTEIXEIRA PROT.: 05/08/05347

DECRETO N° 15.268 DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

Institui, no Município de Campinas, a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA e dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1° Fica instituída a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, vinculada à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEPLAMA, com atribuição precípua de elaboração de normas que garantam a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida a edificações, vias e espaços públicos, transportes, mobiliário e equipamentos urbanos, bem como os meios de comunicação e divulgação de informações e sinalizações relativas à acessibilidade.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade será integrada por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:
 I – Um representante da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

- Um representante da Secretaria de Infra-Estrutura;

II - Um representante da Secretaria de Infra-Estrutura;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Transportes;
V - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social;
VIII - Um representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
VIII - Um representante da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;
IX - Um representante da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;
XI - Um representante do Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais;

Deficiência e com Necessidades Especiais;

XII – Um representante do Conselho Municipal do Idoso;

XIII – Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do

ATI – Um representante do Consenio Regional de Engelmana e Arquitetura do Estado de São Paulo;

XIV – Um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Regional Campinas – IAB;

XV – Um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo;

XV – Um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo;
XVI – Um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – AEAC;
XVII – Um representante da Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas e Região – HABICAMP;
XVIII – Um representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI.

\$ 1°Cada representante terá um suplente. \$ 2°Os membros da Comissão serão nomeados pelo Prefeito, para mandato de 2 (dois) anos mediante indicação do órgão ou entidade que irão representar.

Art. 3ºA Comissão será presidida pelo representante da SEPLAMA.

Art. 4ºConstituem atribuições da Comissão:

I – Opinar sobre planos e serviços públicos, de maneira que contemplem a acessibilidade;

acessibilidade;

II – Emitir pareceres e propostas referentes aos planos de acessibilidade, de em sintonia com as manifestações técnicas dos órgãos municipais;

III – Sugerir intervenção no mobiliário urbano, garantindo a acessibilidade;

IV – Verificar a implantação das ações relativas à política de acessibilidade no Município, a saber:

a) exame das irregularidades, quanto à acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

b) indicação da situação de infração à norma legal ao órgão competente pela da

ou com mobilidade reduzida;
b) indicação da situação de infração à norma legal ao órgão competente pela da Prefeitura Municipal de Campinas, para as devidas correções;
V – Averiguar e propor correções para o atendimento da acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas seguintes hipóteses:
a) locação ou a renovação de contratos de locação de imóveis destinados a abrigar repartições públicas municipais;
b) construção ou reforma de edifícios públicos municipais;
c) obras relativas as vias e espaços públicos municipais, bem como o mobiliário urbano ali instalado:

urbano ali instalado;

urbano ali instalado;
d) proposta de adaptação, aquisição e concessão de veículos de transporte coletivo;
e) propostas de comunicação de ações institucionais.
VI – Efetivação da cobrança de ações do Poder Público e do particular para a implementação das normas definidas pela Comissão;
VII – Dirimir dúvidas às aplicações específicas da legislação referente à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;
VIII – Fiscalização da aplicação das normas legais relativas à acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, acionando os órgãos pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, acionando os órgãos competentes.

Art. 5º- A CPA divulgará sua atuação, de forma a maximizar o atendimento às normas de acessibilidade.

Art. 6º- A Comissão poderá celebrar Termos de Cooperação Técnica com entidades nacionais e internacionais de acordo com a legislação vigente, para troca de experiências e divulgação de matérias relativas a sua área de atuação.

Art. 7º- A Comissão deverá contar com uma Secretaria Executiva, contendo um coordenador e um corpo administrativo, visando o controle dos processos tramitados pela CPA.

Art. 8°- A Comissão poderá solicitar servidores de unidades da Prefeitura, quando necessários ao apoio técnico e esclarecimento, para a consecução de seus fins.

Art. 9º- As despesas necessárias à execuação deste decreto serão indicadas pela SEPLAMA, observada legislação orçamentária.

Art. 10- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

CARLOS HENRIQUE PINTO

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

WALDIR JOSE DE QUADROS

Secretar o de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

MARCIO BARBADO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DO
PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO N° 05/10/27214, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA
DE GABINETE.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de setembro de 2005

De Construtora e Administradora Pombeva Ltda e Outros -Protocolado n.º 24.449/91

AVISTA das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 301 – 302, AUTORIZO o recebimento das áreas descritas às fls. 296 – 297, a titulo de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ/DPG – CSADP para elaborar a minuta de Escritura Pública de Doação e as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO ~ AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o Pregão Eletrônico nº 014/2005

- Processo Administrativo nº 05/10/41.708 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Objeto: Registro de Preços de medicamentos – saúde mental, para uso nas Unidades de Saúde. OBTENÇÃO DO EDITAL: a partir do dia 23/09/2005 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 38 das 07h do dia 10/10/2005 às 09h15min do dia 11/10/2005. - ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 38 a partir das 09h15min do dia 11/10/2005 - INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 01 a 10 a partir das 09h15min do dia 13/10/2005 - INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 11 a 20 a partir das 09h15min do dia 14/10/2005 - INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 21 a 30 a partir das 09h15min do dia 17/10/2005 - INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS DOS LOTES 31 a 38 a partir das 09h15min do dia 18/10/2005. Todas as fases referentes a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Informações (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 20 de setembro de 2005

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Pregoeiro Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO CENTRALDE COMPRAS

PROTOCOLADO: Nº 05/10/32.963 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Tomada de Preços nº 016/2005 - OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reforma da EMEF "Corrêa de Mello".

Contratação de empresa para execução das obras de reforma da EMEF "Corrêa de Mello".

ESCLARECIMENTOAO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA MOLISE CONSTRUÇÕES LTDA.

A Comissão Permanente de Licitações, CONSIDERANDO o questionamento apresentado pela empresa acima mencionada, via mensagem FAX datada de 19/09/2005, e após avaliação técnica por parte do Engenheiro André Gerin da Secretaria Municipal de Educação (SME), serve-se deste para respondê-lo: 01) Na página nº 57 item 8 – Geral, do memorial descritivo das Instalações Elétricas menciona a perfeita recuperação de todas as paredes, tetos e pisos. Quando verificado o quantitiativo de pintura, consta somente pintura dos sanitários a serem reformados. Portanto devemos entender que a escola não será pintada após a reforma geral de todas as instalações elétricas, mesmo que no memorial desta solicita para embutir algumas tubulações assim como cordoalhas nas descidas externas do sistema de pára-raio?

Resposta: A pintura está contida no item 460.01.01 e 460.01.02, deverá ser seguida exatamente como solicitado. Não haverá pintura total da unidade.

02) Solicita-se postes de concreto de 10m de altura com 04 pétalas para iluminação externa da escola. Após visita da obra verifica-se a impossibilidade de executar este tipo de serviços devido a falta de espaço para manobra com caminhão munck (muros de divisa, topografia do local e árvores de grande porte) que permitam a instalação dos mesmos. Que tipo de solução devemos considerar para este item na planilha de preços?

Resposta: Deverá ser mantido encontrando-se uma alternativa junto à fiscalização.

Resposta: Deverá ser mantido encontrando-se uma alternativa junto à fiscalização.

fiscalização.

03) Na página 13 do memorial item 11 – Ferragens, menciona que todas as esquadrias de ferro existentes nas janelas deverão sofrer revisão, sendo substituídos todos os componentes danificados, sendo que na planilha de preços para este item (código 520.02.14) consta somente uma verba total para esquadrias e portas metálicas de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), valor inexeqüível para realizar estes serviços e atender as necessidades de manutenção com a cualidade are revisidados que para de fiscalisma de abras Direção do fiscalisma. qualidade requerida, que atenda a fiscalização da obra e Direção da Escola. **Resposta:** Trata-se de duas janelas mostradas às fls. 2/4.

O questionamento apresentado, e respectiva resposta, não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente.

Este esclarecimento, anexado aos autos do processo, poderão ser consultado pela empresa interessada na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar - sala nº 08 - Campinas - SP, no horário das 8:30 às 12:00 h e das 13:30 às 16:30 horas; ou no site www.campinas.sp.gov.br/sa, a partir do dia 22 de junho de 2005.

Campinas, 20 de setembro de 2005 A COMISSÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO**

EM 20/09/2005

Processo: nº 95/4001600 - Interessada: Secretaria Municipal de Educação **DESPACHO:**

À vista da necessidade já apontada nestes autos e o parecer de fls. 454 – 455 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indica a possibilidade de deferimento do pedido de renovação da locação, face à excepcionalidade e à natureza da utilização do imóvel, que é conjunta entre as Secretaria de Educação e de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, e ainda na forma das disposições do Decreto nº 14.217/03, AUTORIZO:

1. A renovação do contrato de locação do imóvel sito à Rua Joaquim G. Ferreira (12.12). Locado Nilifertia porte sidado anda funciona. Contra Integrada (Nicional)

- nº 12, Jardim Nilópolis, nesta cidade, onde funciona o Centro Integrado "Nair Valente da Cunha" ea a EMEI "Recanto da Alegria", de propriedade da Associação de Educação do Homem de Amanhã, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de celebração do contrato, mediante o aluguel mensal de R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais);
- 2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 41.760,00 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais);
- 3. A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

 HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO**

EM 20/09/2005

Processo: nº 05/10/31.533 - Interessada: Secretaria Municipal de Educação - Assunto: Pregão Presencial nº 039/2005 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação e limpeza das Unidades Educacionais Municipais de Campinas

Em face dos elementos constantes no processo, e ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 14.217/04, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 2.706.000,00 a favor da empresa Arcolimp Serviços Gerais Ltda., para prestação de serviços de

- conservação e limpeza das Unidades Educacionais Municipais de Campinas.

 1. à equipe de Pregão Presencial SMA, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- ao Departamento Central de Compras SMA para anotações;
 à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais SMA para lavratura do Termo de Contrato;
- 3. à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências. HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 21 de setembro de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/38.183 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Pregão Presencial nº 047/2005 Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 62 (sessenta e dois) veículos de diversas marcas. HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 047/2005, referente à contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 62 (sessenta e dois) veículos de diversas marcas com os seguintes valores totais dos prêmios: para o LOTE I R\$ 25.400,00 (vinte cinco mil e quatrocentos reais), para o LOTE II R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e para o LOTE III R\$ 157.519,37 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) ofertados pela empresa adjudicatária UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.

A Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria deverá convocar a adjudicatária supramencionada para assinar o Termo de Contrato que vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da emissão da Apólice de Seguros. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
- 2 à equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM; 3 – ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações; 4 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria para
- lavratura do Termo de Contrato; e

Secretário Municipal de Administração

5 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.
 SAULO PAULINO LONEL

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço neima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Protocolado nº 05/10/41979 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de trans-

ortes (ônibus e vans) de escolares com motoristas devidamente habilitados. **DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 050/2005** Em 20/09/2005 a interessada COTESCAR - COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTES DE CAMPINAS E REGIÃO, apresentou impugnação ao edital do certame em epígrafe, mais exatamente o item 4.1.6 que disciplina quais pessoas jurídicas que poderão participar. Tece comentários sobre as cooperativas e a possibilidade da participação das mesmas em processos licitatórios, citando para tanto doutrina e legislação que entende pertinentes, afirmando ao final que o termo de ajustamento firmado pelo Município e o Ministério Público do Trabalho proíbe a contratação de cooperativas fraudulentas, o que não a englobaria. Termina afirmando que após diligência junto ao Ministério Público do Trabalho teria obtido como resposta através da notificação nº 54855/2005 - CODIN/PRT -15ª, na qual é afirmado categoricamente que o termo não fez referência a nenhuma cooperativa e que proibiria a contratação de cooperativas fraudulentas, cabendo à municipalidade a análise do caso concreto. É o relatório.

Passo a decidir. A interessada em questão apresentou pedido de impugnação ao item 4.1.6 do edital em 20/09/2005. O edital fixa o prazo de até três dias úteis antes da data fixada (item 16.1) para o recebimento das propostas para eventuais esclarecimentos/impugnação. O recebimento das propostas ocorrerá dia 23/09/2005. Assim, excluindo-se o dia de inicio (23/09/2005) e contando-se três dias úteis antes da abertura teríamos a data 20/09/2005 inclusive como período em que estaria precluso o direito de exercer impugnação, sendo que o prazo fatal para tanto seria 19/09/2005. Claro está que tal pedido é intempestivo. No entanto, entendo que alguns esclarecimentos devem ser feitos de maneira a evitar futuros questionamentos em relação a outros certames. Quanto ao item 4.1.6 do edital cabe esclarecer que a questão de cooperativas não pode ser resolvida somente com os olhos em determinada legislação, mas sim com base em toda a legislação, em especial a Constituição Federal do Brasil. Nesta há o incentivo explicito ao cooperativismo. Há também a proteção aos direitos do empregado. Se voltarmos os olhos somente para legislação que trata do processo licitatório é evidente que a princípio não há qualquer restrição a participação de cooperativas em processos licitatórios. Mas se voltarmos os olhos para a legislação trabalhista, que protege o hipossuficiente empregado, veremos que a solução não é tão simples. O Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho entendem que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada. Entendem também que no caso de terceirização o tomador de serviços (no caso a Administração Pública Municipal) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas (relação de emprego). E mais: estão comprometidos em cumprir e fazer cumprir a recomendação para a promoção das cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT - Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas no sentido de garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas. Diante deste quadro o Município de Campinas, bem como outros Municípios da região foram compelidos a celebrar termos de compromisso de ajustamento de conduta. O de Campinas tomou o nº 438/2003 e foi celebrado em 24/09/2003 pela Administração anterior. Tal instrumento de acordo com a doutrina especializada 'é a forma de encerramento do Inquérito em que a parte contra quem o procedimento é instaurado compromete-se a sanar a irregularidade, conforme o entendimento do procurador oficiante, para evitar a ação civil pública. O termo de compromisso não é contrato, formado pelo assenso das partes estipulantes, que equilibram seus interesses erigindo direitos e obrigações recíprocos. O termo de compromisso é um ato dotado de força intimidativa, decorrente de uma interpretação do membro do Parquet, a que a parte acede ou não. Se o indiciado não assinar, submeter-se-à à via judicial, em ação civil pública". E, mais adiante: "Por fim, o termo celebrado é título extrajudicial, E, mais adiante: "Por fim, o termo celebrado é título extrajudicial, agora reconhecido pela Lei n. 9.958, de 12.1.2000.

De outro lado o objeto do certame revela o estado de subordinação que haverá entre os prestadores de serviço (motoristas) e a(s) empresa(s) vencedora(s). Haverá controle de horário, como se depreende da leitura do Anexo VII do edital, nos períodos da manhã, intermediário, tarde e noite para as diversas escolas municipais, havendo previsão também na minuta do contrato, anexo VIII, item 2.3. Há também a obrigação contratual da licitante vencedora (anexo VIII, item 10.1.4) de promover a organização técnica e administrativa dos serviços, o que implica dizer, organizar os serviços prestados por seus colaboradores, estando patente aqui a subordinação prevista na legislação laboral.

Ante o exposto, não conheço do pedido de impugnação da interessada

COTESCAR – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM

TRANSPORTES DE CAMPINAS E REGIÃO por ser INTEMPESTIVO.

Campinas, 21 de setembro de 2005

SONIA MARIA ZIBIN

Prarogira

OSMAR LOPES JUNIOR Procurador Municipal OAB 94.396 SP

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHO

Processo Administrativo: Nº 04/10/50.776 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - Referência: Pregão Presencial Nº 072/04 - Objeto: Registro de Preços de Cestas Básicas (Gêneros Alimentícios)

(Gêneros Alimentícios)
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal Nº 14.217/2003, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços Nº 466/04, a despesa no valor total de R\$ 116.198,10 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos), a favor da empresa J. R. Delivery Comercial Ltda., para o fornecimento de 4.230 (quatro mil e duzentos e trinta) cestas básicas. À Secretaria Municipal de Administração — Coordenadoria de Planejamento, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade, via SIM, a seguir, a SMCTAIS para o gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

Campinas, 21 de setembro de 2005

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSIDERANDO o ofício 355/05, assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, que trata do pagamento de horas extras (265).

Finanças, que trata do pagamento de horas extras (cópia em anexo);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer é órgão responsável pelo desenvolvimento de atividades culturais e esportivas destinadas ao tempo livre das pessoas;

CONSIDERANDO que o tempo livre acontece, principalmente, no período returno a finais de semente.

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer RESOLVE que a carga horária de trabalho dos funcionários lotados nesta Secretaria, de 36 horas semanais, será cumprida em jornada de 6 horas/dia, seis dias por semana, distribuídas de acordo com as necessidades de cada área.

Para tanto, os Departamentos deverão realizar estudo a ser encaminhado ao

Departamento Administrativo até o dia 22 de setembro de 2005, indicando as secalas de trabalho de cada setor de forma a melhor atender a demanda, sem prejuízo das atividades regulares e dos eventos a serem disponibilizados.

Campinas, 21 de setembro de 2005

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

(22, 23, 24/09)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 32/2005

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 32/2005

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos, COMÚNICA que o Programa Rede de Projetos de Orientação Sexual da Coordenadoria Setorial de Formação do Departamento Pedagógico realizará o Seminário "Prevenção para Melhoria da Qualidade de Vida" nos dias 26 e 27 de setembro, e CONVIDA os Professores e Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas – RMEC e da FUMEC para participar do evento.

LOCAL: CATI – Avenida Brasil, nº 2.340 – Jd. Chapadão.

PROGRAMAÇÃO:

2ª FEIRA – 26/09/05

19:00 às 20:00 horas – Abertura – Prof. Hermano Tavares – Secretário Municipal de Educação e Maria Geralda Bernardis – Coordenadora Central do Programa Rede de Projetos de Orientação Sexual – SME/DEPE.

20:00 às 22:00 horas – Gravidez na adolescência/gravidez precoce/prevenção/ atendimento e reincidência – Dr. Fernando Brandão – Coord. da Saúde da Mulher – Secretaria Municipal de Saúde.

3ª FEIRA – 27/09/05

08:00 às 10:00 horas – Sexualidade na Infância e na Adolescência – Ricardo

08:00 às 10:00 horas - Sexualidade na Infância e na Adolescência - Ricardo

10:00 às 12:00 horas - Violência e Abuso Sexual Infanto-Juvenil - Maurício 10:00 as 12:00 horas

C. Rebouças.

12:00 às 13:00 horas – Almoço.

13:00 às 15:30 horas – Violência na Escola – Waldir Pereira Fernandes Romero.

15:30 às 16:30 horas – Violenta ha Escola – Waldin 15:30 às 16:30 horas – Encerramento. Campinas, 20 de setembro de 20 HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(20, 21/09)

COMUNICADO FUMEC Nº 18/2005

COMUNICADO FUMEC Nº 18/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, COMUNICA que haverá sessão de atribuição de classes de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, em caráter de substituição, conforme Resolução FUMEC Nº 03/2004, a realizar-se no dia 23/09/2005, na Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos- CPJA sito à Rua Dr. Quirino, 1562 - 6º Andar - Centro. Ficam CONVOCADOS:

HORÁRIO: 9h30m - Professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da Educação de Jovens e Adultos FUMEC, de acordo com a classificação publicada no DOM do dia 05/11/2004;

HORÁRIO: 10h - Professores cadastrados e classificados conforme o Edital SME/FUMEC nº 004/2004 e o Comunicado Re-ratificado nº 31/2004, do nº 201 ao nº 210.

No ato da atribuição, os professores deverão apresentar a seguinte documentação: - Documento de identidade; - Os professores que

documentação: - Documento de identidade; - Os professores que

apresentaram o diploma de Pedagogia como pré-requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar. A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração, com a apresentação de carteira de identidade do procurador. Será considerado desistente, o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas, 21 de setembro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC EXTRATO DE CONVÊNIO N^{Ω} 31/2005, DE 19/09/2005

EXTRATO DE CONVÊNIO № 31/2005, DE 19/09/2005

Convenente: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.
Conveniada: Primeira Igreja Batista no Parque Valença.
Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 2 (duas) salas para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Convenente nas dependências da Conveniada.
Valor: Repasse de Verbas da Convenente para a Conveniada no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em 1 (uma) parcela, para aquisição de material didático, pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz, devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2005.

Prazo: Setembro à Novembro de 2.005.

Campinas, 21 de setembro de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5° da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 , modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse

publico, dos seguintes serviços e fornecimentos, no in-	es de Setembro de 2005.
	ENCIMENTO VALOR
BENESPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME.	
BORGES FONSECA-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	20/09/2005 205.441,82
CARLOS QUEIROZ-EPP.	30/10/2004 1.136,20
CARLOS QUEIROZ-EPP.	30/10/2004 6.504,00
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005 1.192,00
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005 1.532,50
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005 971,10
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005 57,77
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005 594,80
CASA MERINO HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.	15/07/2005
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	10/09/2005 899.055,02
HOTÉIS ROYAL PALM PLAZA LTDA.	22/09/2004 4.986,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.	22/09/2005 116.149,32
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.	22/09/2005 246,21
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.	22/09/2005 925,37
PRINTMAQ INFORMÁTICA LTDA.	30/08/2005 7.158,00
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	20/08/2005 812.467,04
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.	30/08/2005 641.977,93

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretario Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 03/10/13525 e 04/10/6613 Interessado: Gilson dos Santos Martins

Interessado: Gilson dos Santos Martins
C/C: 039.474.000/03
Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do processo, especialmente CCO expedido em 24/04/1/03 e vistoria fiscal realizada no imóvel em 28/07/03, indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 039.474.000/03, por não constar dos autos provas de que a obra estava concluída em 2002, em face das disposições do Art. 20 da Lei 11.111/01, que determina que as alterações processadas no imóvel sejam tributadas a partir do exercício seguinte àquele em que introduzidas. Defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2004, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 151,21m², tipo/padrão/subpadrão A-2.9 e ano base para depreciação 2003, mantendo-se inalterados os demais dados. Determino seja o lançamento do exercício de 2005 retificado com os mesmos dados cadastrais do lançamento do exercício de 2004. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2004. com os mesmos dados cadastrais do lançamento do exercício de 2004. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2004 e 2005, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações; Lei 11.11/01; Lei 11.442/02 e Lei 12.176/04, artigos 145, 149 e 173 da Lei 5.172/66. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

Diretor - DRI/SMI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITALDENOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1°, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2°; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2°, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3°; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2°, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8°; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27,

inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida do caput do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – "Porta Aberta", ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos "Cód. Cartográfico" e "Inscrição Anterior".

VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$

NOTIFIC.		RESPONSÁVEL VALOR TOTAL DO L.	ANC. EM R\$		
220.004.922	11/10507/04	ELIAS VIEIRA CARNAUBA	4,406,88		
220.004.923	9553/61	ROBERT BOSCH LTDA	2.306,10		
220.004.924	9553/61	ROBERT BOSCH LTDA	18.000,42		
220.004.925	9553/61	ROBERT BOSCH LTDA	4.438,87		
220.004.926	20284/79	CHEVROFOR COM.DE PEÇAS E ACESS. LTDA	445,63		
220.004.927	20284/79	CHEVROFOR COM.DE PEÇAS E ACESS. LTDA	3.274,63		
220.004.928	68095/99	CONSTRUTORA ENGEPORT LTDA	64.994,93		
220.004.929	27637/82	JOSMAR FERREIRA	8.913,01		
220.004.930	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	126.224,19		
220.004.931	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	18.992,84		
220.004.932	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	47.281,36		
220.004.933	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	14.271,36		
220.004.934	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	646,08		
220.004.935	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	9.541,95		
220.004.936	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	960,41		
220.004.937	1193/98	EMPRESA DE INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA	684,71		
220.004.938	2424/95	GEORGES IBRAHIM FAYAD FILHO	2.731,99		
220.004.939	2424/95	GEORGES IBRAHIM FAYAD FILHO	290,62		
220.004.940	54361/99	MARIA LAURA MANZUR	5.536,89		
220.004.941	54361/99	MARIA LAURA MANZUR	297,71		
220.004.942	23165/63	LUIS CARLOS VIEIRA	2.621,31		
220.004.943	23165/63	LUIS CARLOS VIEIRA	4.810,68		
220.004.944	23165/63	LUIS CARLOS VIEIRA	1.064,94		
220.004.945	31658/88	MULTIMIX PROD.E SERV. AGROPEC. LTDA	23.987,74		
HÉLIO PATRICIO DOS SANTOS					

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROT. 04/10/15342- ERALDO JOSE BARRACA

Para juntar ao processo em epígrafe documentos, no prazo de 15 dias da data do recebimento desta notificação, a relação abaixo: 1- Cópia simples da especificação, incorporação ou convenção de condomínio registradas em Cartório de Registro de Imóvel competente e/ou cópia simples das certidões de cartorio de Registro de Cartório de Registro d Cartório de Registro de Imóvel competente e/ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registrada no ofício competente nos termos do Artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/01 e artigo 07 § 1º da Lei Municipal 11.109/01, ATUALIZADA COM AS DEVIDAS CORREÇÕES PARA O AUMENTO DE ÁREA CONSTRUÍDA CONF. CCO EXPÉDIDO EM 02/07/2002 E O RESPECTIVO QUADRO DE ÁREAS COM AS DISPOSIÇÕES FINAIS.

MAURICIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI - DRI
O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento e qualquer alteração deverá ser como solicitação protocolada.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCO o servidor estagiário RICARDO VAZ RIBEIRO matrícula funcional 110.152-8, para que compareça no dia 28 de setembro de 2.005, junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória no Paço Municipal – 5° andar sala 14, para ciência aposta no protocolado n° 10/42035/05.

MÉRCIA ANAIR AGNELO

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH (20, 21, 23/09)

(20, 21, 23/09

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SUPERVISOR DEPARTAMENTAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 65864/2005 - alterar ajornada de trabalho solicitada, pelo servidor abaixo relacionado nos termos da Lei Municipal nº 12012/04

MAT NOME JORNADA JORNADA A PARTIR
ATÉ 31/01/2005 DE 01/02/2005

109068-2 GILBERT DE OLIVEIRA SANTOS 36 30

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 65858/2005 - nomear a partir de 01/09/2005, o senhor FRANCISCO DA PAIXÃO, R.G. Nº 8.677.433-SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional 03, junto da Coordenadoria Especial das Administrações Regionais e Sub-Prefeituras da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO **MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em 21 de Setembro de 2005

Em 21 de Setembro de 2005

Processo.: 05/10/41.274 – Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para prestação de serviços de digitação de documentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor da empresa TRANSUR RECURSOS HUMANOS LTDA., no Valor Global Anual Estimado de R\$ 485.400,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais) e o restante onerar dotação orçamentária

do próximo exercício; Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação de fl.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 10, 20 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Centro de Controle de Zoonoses

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Campinas e, CONSIDERANDO a grande importância do Centro de Controle de Zoonoses para a saúde pública no âmbito do Município e região de Campinas; CONSIDERANDO que o referido Serviço encontra-se em processo de reforma/

adequação de suas instalações físicas; CONSIDERANDO a necessidade da revisão dos processos de trabalho do Centro de Controle de Zoonoses, visando o seu aperfeiçoamento administrativo; CONSIDERANDO a vacância do cargo de Coordenação do Centro de Controle

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica instituída pela presente Portaria uma Comissão, composta com os membros abaixo designados, com o objetivo de realizar a gestão dos trabalhos de competência do Centro de Controle de Zoonoses de Campinas.

Parágrafo único - A presente Portaria é adotada pelo tempo necessário ao preenchimento da vacância da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses.

Artigo 2º - A Comissão Gestora do CCZ fica composta pelos seguintes servidores:

1) Idalvo Saglioni, médico veterinário, lotado na Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental, matrícula 80.880-6;

II) Luiz Henrique Martinelli Ramos, médico veterinário, lotado no Distrito de Saúde Leste, matrícula 29.281-8;

III) Tereza Luiza Alvarez Alves Pereira, médica clínica, lotada no Distrito de Saúde Norte, matrícula 94.066-6;

IV) Nicia E. de Souza Coelho Nardi, analista de RH, lotada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, matrícula 29.911-1;

V) Carlos Henrique dos Santos, técnico de RH, lotado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, matrícula 83.559-5.

Parágrafo Primeiro - Os servidores acima nomeados continuam lotados em suas áreas de atuacão, sem prejuízo aos respectivos cargos e funcões.

suas áreas de atuação, sem prejuízo aos respectivos cargos e funções. **Parágrafo Segundo -** A presente nomeação não acarretará despesas para o Município de Campinas.

Artigo 3º - Além do previsto no artigo 1º desta portaria, também é competência desta Comissão Gestora:

I- Administrar os recursos humanos lotados no CCZ, encaminhando ao conhecimento dos setores competentes da PMC os casos que não possam ser

II- Administrar a entrada e saída de materiais/medicamentos, pessoas, documentos e animais, nas dependências do CCZ;
III- Propor e implementar processos de trabalho que otimizem o funcionamento do CCZ, CONSIDERANDO a legislação pertinente.

Artigo 4º - A presente Comissão Gestora subordina-se

I - administrativamente, à Coordenadoria do Distrito de Saúde Norte; II - tecnicamente, à Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental - CoVISA; III - ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, nas demais questões.

Artigo 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 20 de setembro de 2005
GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal de Saúd

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de setembro de 2.005.

RAZÃO SOCIAL

AGUA LETDA

BYENCEMENTO

19/07/05

19.10.164.00

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.00.105

19.0

seguintes serviços e
RAZÃO SOCIAL
AGUA LEVE DIST. DE AGUA LTDA
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA SA
GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Secretário Municipal Saúde

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE VIGILÂNCIA À SAÚDE

PROTOCOLO: 05/30/00746 INTERESSADO: JOSÉ GUILHERME SORAGGI PAGOTTO ASSUNTO: LAS – LAUDO DE CONFORMIDADE TÉCNICA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/50/01757 INTERESSADO: CASA DAS BEBIDAS ASSUNTO: LAS – LAUDO DE CONFORMIDADE TÉCNICA DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/30/00734 INTERESSADO: TRIMARQUES DROGARIA LTDA - ME ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROGÉRIO EDUARDO AZEVEDO LIMA DE CRF 27578 A PARTIR DE 26/08/05

PROTOCOLO: 05/30/00607 INTERESSADO: JULIO ALVES RIBEIRO - ME ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/30/00759 PROTOCOLO: 05/30/00/198 INTERESSADO: ANTONIO RENATO DA SILVA ASSUNTO: PRAZO REFERENTE AO AUTO Nº 03184 DEFERIDO CAMPINAS, 21 DE NOVEMBRO 2005 ELOÍSA C.S. COSTA COORD. VISA/NOROESTE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 05/40/02887 - PL
INTERESSADO: LILIAN DE SOUZA GARRIDO - ME
ASSUNTO: LICENÇA E FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE CLEBER RUY SALERNO, CRT: 21326
INDEFERIDO

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 211/2005

O Secretário de Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Artigo 1ª: Implantar sentido duplo de circulação na Rua Francisca Rezende Merciai, no trecho compreendido entre as ruas Benedito Alves Aranha e Dr. Antonio Galvão de Oliveira Barros, Distrito de Barão Geraldo. Esta resolução entrará em vigor no dia 22/09/05, a partir das 10h00, revogadas entrará em parte feiro de la compressa de la

as disposições em contrário.

Campinas, 21 de setembro de 2005 GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transporte **RESOLU ÇÃO N.º 214/2005**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas.

de suas normas

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

ENQUADRAMENTO PROCESSADAS EM

BFL2099 BNS1375

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 10/09/2005 a 12/09/2005 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

Secretário Municipal de Transportes						
SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 10/09/2005 A 12/09/2005 ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA PROCESSADAS EM 12/09/2005						
BHB6136 BNY4144 BQR3494 BTG0973 CEV1119 CLS3637 DCM8412 DKD1068 FLY2506	E1-469436-05 E1-470202-75 E1-468374-55 E1-461825-15 E1-470209-35 E1-470085-05 E1-469962-95 E1-469416-25	BIF9400 BOA7119 BQY3583 BVN2687 CEV1191 CXD1501 DCZ0376 DNY6154	E1-469402-05 E1-469444-85 E1-470101-55 E1-469443-75 E1-468344-85 E1-466018-35 E1-456863-05 E1-471551-35	BJG3353 BPC2846 BTG0629 CBG1057 CEY3097 CXT3810 DFU8180 DQI1611	E1-468521-95 E1-468345-95 E1-469960-75 E1-468447-15 E1-465886-35 E1-455972-05 E1-464192-35	
ENQUADRAME PROCESSADAS CJY6668 DQI3568		DEY1622	O/CALCADA E1-462247-55	DNY1106	E1-465291-25	
ENQUADRAMEI PROCESSADAS BGE5024 CJE4182 DDJ9268 JYX1750		IONAR EM DESAC CFP8363 CNQ9965 FVP1717	ORDO COM A REGULAME E1-469554-85 E1-470177-45 E1-468943-25	CIH1066 CXQ5878 GYO8708	E1-469779-25 E1-469550-45 E1-470152-15	
PROCESSADAS BUI4770 CTP7973	EM 12/09/2005 E1-469280-95 E1-469013-65	BVK2743 DBY7884	/HORARIO PROIBIDOS PE E1-469891-45 E1-469284-25	CPU8441	AO - R6A E1-469542-75	
ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C PROCESSADAS EM 12/09/2005 CKX1056 E1-469019-15						
PRÓCESSADAS ANM5050 BKF2898 BQM3172 BSQ7228 CCW6451 CH2727 CQH5952 CYL2061 DBA9995 DCG9187 DFE5174 DGW7704 LBC2472	EM 12/09/2005 F1- 39179-82 F1- 39172-12 F1- 39038-02 F1- 39171-02 F1- 39182-02 F1- 39182-02 F1- 39183-12 F1- 39183-12 F1- 39183-12 F1- 39239-22 F1- 39173-22 F1- 39173-22 F1- 39173-22 F1- 39173-22 F1- 39235-72 F1- 39235-72	BII5026 BMU6033 BSQ1143 BWC1023 CDW7075 CJJ8325 CPU9540 CQJ3037 CYZ7585 DCN9267 DFE6774 DKY5668 DNY5249	FIRE MUDANCA SEMAFO F1- 39163-32 F1- 39165-52 F1- 39195-22 F1- 39180-92 F1- 39243-62 F1- 39241-42 F1- 3923-72 F1- 39186-42 F1- 39186-42 F1- 39186-42 F1- 39186-12 F1- 39167-72 F1- 39167-72 F1- 39167-72 F1- 39216-12	BIN2480 BPC6962 BSQ4918 CBA0037 CHN7389 CKY4437 CQH5968 CTP6699 CYZ8074 DB12489 DDV9688 DGW0783 DMO8487 DNY6499	F1- 39203-02 F1- 39247-02 F1- 39191-92 F1- 39192-02 F1- 39223-82 F1- 39169-92 F1- 39176-52 F1- 39178-72 F1- 39149-02 F1- 39041-22 F1- 39248-02 F1- 39248-02 F1- 39248-02	
ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 12/09/2005 CBH6529 E1-469020-25 DNA0905 E1-458298-55 ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC						
PROCESSADAS CVE7204 DKD5557	EM 12/09/2005 E1-469319-45 E1-466816-95	DFE7727	E1-469602-15	DJW5833	E1-469446-05	
		ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 12/09/2005 CJY7196 E1-459356-75				

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PROCESSADAS EM 12/09/2005 CHJ5953 E1-468901-45

| 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100

BNI9522 BPZ7728

DB Y8660 DDV0677 DFE7076 DGD1745 DHR9470 DHY58844 DKD0354 DM02065 DQ11428 GLR1511 GTH9559 GVF6151 HAE7917 JGG9965	F1- 39081-92 F1- 39129-29 F1- 39092-92 F1- 39043-42 F1- 3918-02 F1- 3918-02 F1- 39101-72 F1- 39101-72 F1- 39097-82 F1- 39101-72 F1- 39099-52 F1- 39131-42	DBY9319 DFE6418 DFU5957 DGW1990 DHY2334 DHY6160 DKD3915 DM02978 DQ14842 GPM1122 GVG4900 HRH5030 JNC2129	F1- 39045-62 F1- 39082-02 F1- 39083-32 F1- 39184-22 F1- 39105-02 F1- 39054-42 F1- 39120-42 F1- 39091-82 F1- 39088-52 F1- 39175-42 F1- 39127-02 F1- 39127-02 F1- 39106-12 F1- 39073-12	DCN0347 DFE6889 DFU8470 DGW9539 DHY5716 DHY6852 DM00898 DNY7349 GDG3003 GQT5100 GU15972 GZN2623 IJT7032	F1- 39113-82 F1- 39023-72 F1- 39089-62 F1- 39071-02 F1- 39111-62 F1- 39078-62 F1- 39135-82 F1- 39125-92 F1- 39145-72 F1- 39145-72 F1- 39146-82	
	NTO 605.02-AVANO EM 12/09/2005	CAR O SINAL VE	RMELHO DO SEMAFORO)		
BIE2320 DDN4266	E1-469706-65 E1-469241-35	CCW3222 DFU6882	E1-468468-05 E1-469108-25	CTN7814 DKY4910	E1-459354-55 E1-467019-35	
	NTO 606.81-TRAN EM 12/09/2005 E1-465885-25	SPOR BLOQUEIO	VIARIO			
		S VELOC SUP PE	RM PARA O LOCAL EM	ATE 20%		
AHK8547 BUR2300 CXT7771 DDJ8672 DJW5990	S EM 12/09/2005 F1- 39208-42 F1- 39226-02 F1- 39199-62 F1- 39202-92 F1- 39211-72	BMU4631 BWP1933 DCN5409 DDJ8672 DNH1737	F1- 39196-32 F1- 39228-22 F1- 39200-72 F1- 39231-52 F1- 39207-32	BQH6432 CWP7784 DCN6871 DGW1430 GUD5484	F1- 39205-12 F1- 39206-22 F1- 39190-82 F1- 39198-52 F1- 39204-02	
ENQUADRAME	NTO 622.01-TRANS	VEL SUP A MA	X PERM P/O LOCAL EM	+ DE 20%		
PROCESSADAS BQH6432 DNH2863	S EM 12/09/2005 F1- 39225-02 F1- 39210-62	BWT6987	F1- 39212-82	COF9399	F1- 39227-12	
ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANSP PASSAGEM COMPART.DE CARGA PROCESSADAS EM 12/09/2005 DD14232 E1-467021-55						
	ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR					
PROCESSADAS BLG7056 BPP2118 BVN1214 CJY1429 DBY8318 DD18514 DHR5066 DKD2609 DMO2255 DNY9032 DSL5858	8 EM 12/09/2005 E1-457025-95 E1-459353-45 E1-469438-25 E1-469957-45 E1-470083-95 E1-466121-75 E1-463017-55 E1-469346-95 E1-46932-05 G	BMU6223 B0F4204 CCW4282 COZ8045 DD10995 DF17942 DIY5621 DKD9769 DNY4747 DQ14998 HWL5947 ERSON LU	E1-468423-05 E1-467145-85 E1-468940-05 E1-469940-05 E1-469740-75 E1-468641-85 E1-470151-05 E1-466821-35 E1-467655-15 E1-468810-15 E1-468952-05 IS BITTENCOU	BMU9229 BTA8173 CEY5435 DBY6350 DDJ6978 DGW4308 DIY6569 DKY6055 DNY8806 DQI6655	E1-469022-45 E1-467557-25 E1-46963-05 E1-4696648-65 E1-469014-75 E1-463018-65 E1-463108-65 E1-468100-65 E1-469343-65 E1-455974-25	
Secretário Municipal de Transportes						

RESOLUÇÃO N.º 215/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores

de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições DETERMINA

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 10/09/2005 a 12/09/2005 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Sacratário Municipal da Transportas

Secretário Municipal de Transportes						
SISTEMA DE C	ONTROLE DE AL	JTOS DE INFRA	ÇÃO DE OUTROS MUNI	CIPIOS		
			DE PROCESSADAS NO PI R/PASSAGEIRO DE USAR			
PROCESSADAS		AR O CONDUIOR	CPASSAGEIRO DE USAR	O CINTO DE SEGO	IKANCA	
AJX4572	E1-469826-55	BPJ9774	E1-459355-65	BOX4567	E1-469737-45	
BTD3071	E1-469827-65	BUI5382	E1-469738-55	CBH6987	E1-470276-45	
CCQ2302	E1-469984-95	CNG3641	E1-469782-55	CNO2887	E1-468625-35	
CTA3161	E1-469037-85	CXT4845	E1-468469-15	DAU0030	E1-468624-25	
DAX4370	E1-469338-15	DAZ4848	E1-470432-65	DCY2516	E1-469435-05	
DFE3150	E1-469958-55	DKE1324	E1-470099-35	DMD1119	E1-469504-25	

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE IM PROCESSADAS EM 12/09/2005 CZB8336 E1-467559-45

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA PROCESSADAS EM 12/09/2005 CBP0185 E1-468518-65

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS PROCESSADAS EM 12/09/2005 DBL8684 E1-455723-45

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B PROCESSADAS EM 12/09/2005
BFL4217 E1-469746-25 B8H1310 E1-470430-45 BZC9274
CDB9739 E1-469286-45 CGG7407 E1-468947-65 CIQ2836
CKH7838 E1-469666-05 CME2974 E1-469589-05 CNS0136
CKR9170 E1-469777-05 CTP5395 E1-469546-05 CVZ1182
CWC7334 E1-469208-35 DAU6632 E1-471160-85 DBY0590
DBZ3298 E1-469243-15 DDA6865 E1-468945-45 DDV5598
DFR0382 E1-468944-35 DFU8602 E1-470077-35 DHP3905
DII0614 E1-469576-85 DIX1250 E1-469545-05 DJH1782
DK05088 E1-470094-95 DLD5245 E1-469791-35 DRA6648 BZC9274 E1-469543-85 CIQ2836 E1-470093-85 CNS0136 E1-469745-15 CVZ1182 E1-469552-65 DBY0590 E1-469211-65 DHY599 E1-46953-79-05 DHP3905 E1-470231-35 DHA6648 E1-469748-45

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A PROCESSADAS EM 12/09/2005
BY08563 E1-463802-95 BZJ5172 E1-470431-55 CMU4786 E1-4697
DFE1556 E1-469274-35 DHR5367 E1-463803-05 DRJ3540 E1-4897 CMU4786 E1-469708-85 DRJ3540 E1-469689-05

DELISSO E1-4692/4-35 DHR536/ E1-463803-05 DKJ3540 E1

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 12/09/2005

BMU2504 F1- 39197-42 BSG9717 F1- 39166-62 CJH5778 F

COV2474 F1- 39249-12 CO224569 F1- 39224-92 CPQ4458 F

CRH0245 F1- 39153-42 CRF8448 F1- 39235-92 CWX6864 F

CXZ9356 F1- 39193-02 CY14507 F1- 39217-22 CYL2884 F

DAH9446 F1- 39157-82 DDD01069 F1- 39187-52 DDV0299 F

DDW8616 F1- 39160-02 DFK4805 F1- 39246-92 DFN0409 F

DGJ7599 F1- 39244-72 DJ03226 F1- 39039-02 LCJ6718 F

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 12/09/2005 CMO2710 E1-469021-35 DLP0268 E1-469728-65 DMD1996 E1-DMD1996 E1-471727-35

NQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC ROCESSADAS EM 12/09/2005 S124257 E1-451073-75

ENQUADRAMENTO 585.11-NAO DESLOCAR VEICULO C/ANTECEDENCIA P/MANOBRAR A ESQUERDA PROCESSADAS EM 12/09/2005 DDP0315 E1-46123-95

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO PROCESSADAS EM 12/09/2005 DE1-468448-25

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PROCESSADAS EM 12/09/2005 DE1-469017-05

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS	EM 12/09/2005				
BIL5990	F1- 39119-32	BMO2309	F1- 39065-42	CBN2677	F1- 39079-72
CBN2677	F1- 39084-12	CDJ1915	F1- 39051-12	CEJ2964	F1- 39124-82
CEV8810	F1- 39126-02	CGI0929	F1- 39056-62	CJD4184	F1- 39085-22
CJR4096	F1- 39057-72	CRG5411	F1- 39076-42	CWZ7081	F1- 39055-52
DBL7877	F1- 39137-02	DDJ9465	F1- 39118-22	DEY6873	F1- 39077-52
DJH4000	F1- 39046-72	DJQ5294	F1- 39139-12	DKA1130	F1- 39114-92
DKE2135	F1- 39143-52	DKR6460	F1- 39159-02	GSO0067	F1- 39147-92

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO PROCESSADAS EM 12/09/2005
BSQ2745 E1-469704-45 DHL0052 E1-466385-75

NTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20% EM 12/09/2005 FI- 39232-62 BQT2609 FI- 39201-82 DF1- 39230-42 GNV0430 FI- 39194-12 BQT2609 GNV0430 DDQ0333 F1- 39209-52

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANSP PASSAGEM COMPART.DE CARGA PROCESSADAS EM 12/09/2005 BTN4048 E1-469707-75

NTO 736.62-DRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
EMI 12:09/2005
E1-469741-85
CFT07-94
E1-466817-05
CVG9413
E1-468975-25
CVG9413
E1-469793-55
CZH63
E1-468902-55
DHR100
E1-470100-45
DHR58
E1-468882-05
DIR2278
E1-468976-25
DIV12

E1-466817-05 E1-448498-65 E1-469793-55 E1-470100-45 E1-468976-25 E1-467023-75 CMO3332 CQB0441 CZH6317 DHR5896 DIY1385 EDU6676 GGC0054 GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO Nº 01/05

O Senhor Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a reforma administrativa através do decreto 15.176/05,

que criou a Secretaria Municipal de Urbanismo.

CONSIDERANDO o estoque atual de impressos referentes a intimações e multas, nos quais constam a denominação "Secretaria Municipal de Obras e Projetos".

CONSIDERANDO que o inutilização destes impressos acarretará prejuízos ao municipal de Obras e Projetos". município. RESOLVE:

A partir de 21/09/05 todos os impressos referentes a intimações e multas

A partir de 21/09/05 todos os impreceberão o carimbo:

"ATUAL DENOMINAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO CONFORME DEC. 15.176/05"

Campinas, 20 de setembro de 2.005

ARQº HÉLIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE CONSTROLE URBANO

INDEFERIDOS

INDEFERIDOS
PROT. 05/11/6925 VALDETE L DE ARAUJO – PROT. 05/11/7153 BRAZILIAN TRADE CORPORATION
EXPORT E IMPORT LTDA – PROT. 05/11/8045 SILVIO DE CARVALHO – PROT. 05/10/18416 NETELEIA
MANUTENÇÃO ELETROMECANICA DE VEICULOS LTDA – PROT. 05/11/8851 MARIA A RONDINI
– PROT. 05/11/8618 PAULO F M P FERRAZ – PROT. 05/11/7785 FLAVIA C PEDROSANTO – PROT. 05/
11/6220 MAURICIO C DE MORAES

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 03/10/57350 CARUEME CAMINHÕES LTDA - PROT. 04/11/10241 LUIZ F N GALVAN – PROT. 04/11/1157 JOSE E RIBEIRO – PROT. 05/11/5285 VALDEIR D DE ALMEIDA – PROT. 05/11/5678 LUIZ F N GALVAN – PROT. 57418/01 SOC. COOPERATIVA HEBRON – PROT. 18145/96 ANDRE R ROMEIRO – PROT. 17181/97 VIRGINIA D L PANAZZOLO – PROT. 38114 LUIZ C SALVATERRA – PROT. 05/11/3125 CARLOS A BATISTA – PROT. 05/10/43768 VELOCAMP – PROT. 05/10/43501 WZ CALÇADOS LTDA – PROT. 05/10/43501 WZ CALÇADOS LTDA – PROT. 05/10/4301 WZ CALÇADOS LTDA – PROT. 05/10/41657 LUGLIO & OLIVEIRA PANIFICADORA LTDA – PROT. 03/11/6039 FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP – PROT. 18310/02 TUPTE BICHARA – PROT. 03/10/6129 JUNCO E BANINI LTDA – PROT. 3578/97 CHURRASCARIA VLC LTDA – PROT. 26477/02 COND. EDIF. BANLAVOURA – PROT. 05/10/43480 KATIA J BELTZ KRANBERGER

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PROT. 05/11/6460 R QUEIROZ DA S GALLETI – PROT. 05/11/6645 EDITRIZ PROEJETOS E EDITORIAIS L'IDA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS PROT. 05/11/8199 DEVANIR QUECONI – PROT. 05/11/7216 ESCOLA DE ED. INF. SOMAR S/C LTDA – PROT. 05/11/6910 PIZZERIA FUDUCIA LTDA – PROT. 05/11/7589 ANA L GALVES PIRES

ZERIA FUDUCIA L'IDA – PROT. 05/11/7589 ANA L GAL'I ENG°. RICARDO CHIMIRRI CANDIA Diretor Dept°. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL PROT. 05/11/5478 MIGUEL NOUMAN

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL PROT. 12893/74 ILMAR M DE CARVALHO

DEFIRO SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO PROT. 36273/02 FERNANDO LA GUARDIA

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES PROT. 04/11/7392 CLAUDINEI RICIERI

INDEFERIDOS PROT. 05/11/63 IVAN L BIAGIOTTO – PROT. 03/10/24557 PUBLIOUT COMUNIC VISUAL LTDA

COMPAREÇA O INTERESADO
3200/69 PENTEADO DE FREITAS & CIA LTDA – PROT. 05/11/6221 PRIMI & APPOLONI ARQUTETURA
– PROT. 25031/95 JIUSCELENE L VIEIRA – PROT. 05/11/6221 PRIMI & APPOLONI ARQUTETURA
– PROT. 25031/95 JIUSCELENE L VIEIRA – PROT. 03/10/32966 ROBERLEI GUERRA – PROT. 02/10/4231
MARCOS A B GIANPAOLI – PROT. 4253/202 FRANCISCO J F MARCIANO – PROT. 23416/01 MARIA G F
LOTRARIO – PROT. 53011/97 GERALDO A DE FREITAS – PROT. 8616/98 JOSE M P AEL ALMEIDA – PROT.
2593/72 MASSAITEAOKI – PROT. 3251/81 PURIMAX IND. E COMÉRCIO LTDA – PROT. 23736/80 ROBERTO
Z M JORGE – PROT. 6308/73 JOSE FRANCHINI – PROT. 32950/82 JORGE CHECCHIA – PROT. 23711/82
Z M JORGE – PROT. 6308/73 JOSE FRANCHINI – PROT. 35950/82 JORGE CHECCHIA – PROT. 23711/82
Z M JORGE – PROT. 65/11/8762 ANDRE V FALSETTI – PROT. 05/11/8812 EMAD NUMEH – PROT. 05/11/8892
CILSO MODA – PROT. 05/11/8905 JOSE D CARLINE – PROT. 05/11/2020 WALDEMAR HENNIES – PROT.
05/11/8680 WILSON R CALZADO – PROT. 05/11/8739 DENILSON R PEREIRA – PROT. 05/11/8735 ADRIANA
FCONSULIN – PROT. 05/11/810 PAULO S G DE L FREIRE – PROT. 05/11/8828 LUCIO T ALVES – PROT.05/11/8891 IOÃO A BALIEIRO – PROT. 05/11/898 EDSON SIQUEIRA – PROT. 05/11/8347 NIVALDO G PINTO
– PORT. 05/11/8425 MANOEL L QUEIROZ – PROT. 26249/80 PAULO R PRIMO – PROT. 37424/02
PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA

CANCELE-SE O AIM Nº 33896 E 2814 PROT. 42188/88 JOSE CARUSO GOMES

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM PROT. 05/11/9041 AMARO V DA SILVA DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA **E AUTARQUIAS**

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 019/05 - Protocolo nº 226/05

Licitação: Emergência, artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8666/93

Contratante: EMDEC S.A

Contratada: MENG Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Objeto: Execução de serviços de Sinalização Viária Horizontal – Agrupamento 1

Do Prazo: 60 (sessenta) dias

Do Valor: R\$ 700.376,25

Contrato nº 020/05 - Protocolo nº 226/05 Licitação: Emergência, artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8666/93 Contratante: EMDEC S.A Contratada: Sinalronda Sinalização Viária e Serviços Ltda. Objeto: Execução de serviços de Sinalização Viária Horizontal – Agrupamento 2 Do Prazo: 60 (sessenta) dias Do Valor: R\$ 306.089,00

Contrato nº 021/05 - Pregão nº 012/05 Protocolo nº 188/05 Contratante: EMDEC S.A Contratada: Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Objeto: Prestação de serviços gráficos / impressão do jornal do ônibus -

Intercamp
Do Prazo: 12 (doze) meses
Do Valor: R\$ 26.200,00

 $\textbf{Contrato}\ n^{\circ}\ 022/05\ \textbf{-}\ \textbf{Convite}\ n^{\circ}\ 002/05$

Protocolo n° 202/05 Contratante: EMDEC S.A

Contratada: Central de Marketing + Propaganda Ltda. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de manual técnico de aplicação da identidade visual do Sistema de Transporte Público de Campinas.

Do Prazo: 01 (um) mês **Do Valor**: R\$ 79.580,00

Contrato nº 023/05 - Pregão nº 013/05 Protocolo nº 187/05 Contratante: EMDEC S.A Contratada: Ziara Navarro Coppo - ME

Objeto: Prestação de serviços para produção/impressão/instalação de faixas. Do Prazo: 12 (doze) meses
Do Valor: R\$ 55.000,00

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE PROPÓSTAS

Protocolo nº 1685/05

Concorrência nº 03/05 – Aquisição de órteses e próteses, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Área de Centro Cirúrgico, Equipe de Ortopedia, desse hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, **DECIDE**:

1) **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo, para os itens

- Biomecânica Ind. e Com. de Prod. Ortopédicos Ltda., para os itens 21, 42, 43, 87; - Limeira Comércio de Artigos Ortopédicos e Repr. Ltda., para os itens
- 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 34;

 Neomex Hospitalar Ltda., para os itens 88, 92, 94 e 95;
- 2) **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo, para os itens mencionados, conforme parecer técnico constante no protocolado em epígrafe:
- Impol Instrumental e Implantes Ltda., para todos os itens cotados, por não atender ao item 11.1 alínea "f" do edital;
 - Biomecânica Ind. e Com. de Prod. Ortopédicos Ltda.: para os itens 01,
- 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.
- Limeira Comércio de Artigos Ortopédicos e Repr. Ltda.: para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 23, 35, 36, 38, 39, 40 e 82; 3) CANCELAR os itens 13, 19, 22, 24, 32, 44, 45, 46, 47, 48, 73, 74, 81, 83,
- 84, 85, 86, 89, 90, 91 e 93, por absoluta falta de cotação; e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 23, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,, 82, por falta de proposta em condição de cotejo; e os itens 14, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, por interesse da Instituição. Esses itens serão adquiridos servindo-se de outro expediente.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar - Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 21 de setembro A COMISSÃO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO

Concorrência n. 2005/03. Objeto: Execução das obras de abastecimento de água no Parque Oziel e Jardim Monte Cristo, no Município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. COMUNICAMOS a homologação e adjudicação à empresa Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda. pelo preço total de R\$ 6.158.641,47 pelo período de 270 dias.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

RESUMO DE ADITAMENTO

Nº 03 CONTRATO 2003/3608 Contr: Hospital Vera Cruz S/A; CRE n. 01/ 2003 - **Objeto**: assistência médico-hospitalar; **vigência**: prorrogada por mais 12 meses; preços: reajuste plano básico: R\$ 87,36 e plano básico R\$ 156,70; valor total: R\$ 1.374.465,12.

Nº 04 CONTRATO 2003/3607 Contr: Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico; CRE 01/2003; objeto: assistência médico-hospitalar; vigência: prorrogada por mais 12 meses; preços: reajuste plano básico: R\$ 83,60 e plano básico R\$ 144,62; valor total: R\$ 3.799.708,80

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES

C/ INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2005

Ficam os concessionários e/ou herdeiros, **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 42 - § 2º, do Decreto 6262/80, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para procederem as obras de reparo nas sepulturas a seguir identificadas, todas do Cemitério da Saudade, sob pena de **EXTINÇÃO E REVERSÃO** da concessão ao patrimônio da Autarquia, com a remoção dos restos mortais para **OSSÁRIO GERAL**;

SEPULTURA N.º	QUADRA N.º	CONCESSIONÁRIO(A)	PROTOCOLO N.º		
005	06	FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME	6095/2005		
103	06	MARIA INEZ DOS SANTOS	6095/2005		
108	06	CARLOS VRITH	6095/2005		
155	06	FRANCISCO ISIDORO ALVES DA ASSUMPÇÃO	6095/2005		
167	06	BENEDICTO MORAES	6095/2005		
199	06	CANDIDA DE MORAES	6095/2005		
234	06	LUIS TANSEN	6095/2005		
221	08	VENANCIA DO NASCIMENTO	6009/2005		
184	08	JOSÉ DE PAULA	6009/2005		
183	08	LURDINHA CRUZ MENALDI	6009/2005		
133	08	HELENA DE ALBUQUERQUE VERANEGE	6009/2005		
112	08	OSCAR DIAS	6009/2005		
031	08	ANDRÉ FROHN	6009/2005		
104	09	FELIPPE NUNES	6010/2005		
109	09	JUDITH ALMEIDA DA SILVA OU JUDITH PINTO	6010/2005		
144	09	JOÃO GUIDO	6010/2005		
216	09	SELMA WEIL	6010/2005		
066	09	JOÃO RODRIGUES	6010/2005		
		Campinas, 14 de setembro de 2005			
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO					

JOSE ANTONIO DE AZEVEDO Presidente da SETEC

(20, 21, 22/09)

DIVERSOS

EDITALDE EXTRAVIO

A empresa J.MAHFUZ LTDA, sita a Av.Francisco Glicério nº 948, CNPJ 54. 289. 996 /0027 -65 e IE 244.303.135.115, **DECLARA** para os devidos fins o **extravio** das 1°s vias das nfs de nº 9849 e 9850 de série 2, não se responsabilizando o uso da notas. (22, 23, 24/09)

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Na condição de Síndico do CONDOMÍNIO E EDIFÍCIO JOSÉ GUERNELLI,

Na condição de Síndico do CONDOMÍNIO E EDIFÍCIO JOSÉ GUERNELLI, com endereço à Rua General Osório nº 1031, Centro, Campinas/SP, CEP 13010-908, amparado nos termos do § único do art. 11, bem como da letra "a" do art. 12 do capitulo III, do § único da letra "g" do art. 16 do capitulo IV da Convenção vigente, vem CONVOCAR e dar ciência que se realizará Assembléia Geral Extraordinária, na data de 29/09/05, a partir das 17:00h, para se iniciar com a presença mínima de 2/3 dos condôminos, e à segunda chamada às 17:30h, realizandose com o número de presentes nas dependências deste edifício, no 20º andar, conjunto 205, para deliberar sobre matérias de interesse geral do edifício e dos condôminos, tendo como ordem do dia os seguintes assuntos para PAUTA:- a) discutir questão das cores referentes a pinturas das paredes e partes moveis em ferro e madeira e materiais a serem empregados; b) deliberar reformas e consertos emergenciais a serem empreendidos no prédio; c) tratar de assuntos gerais.

Campinas, 22 de Setembro de 2005

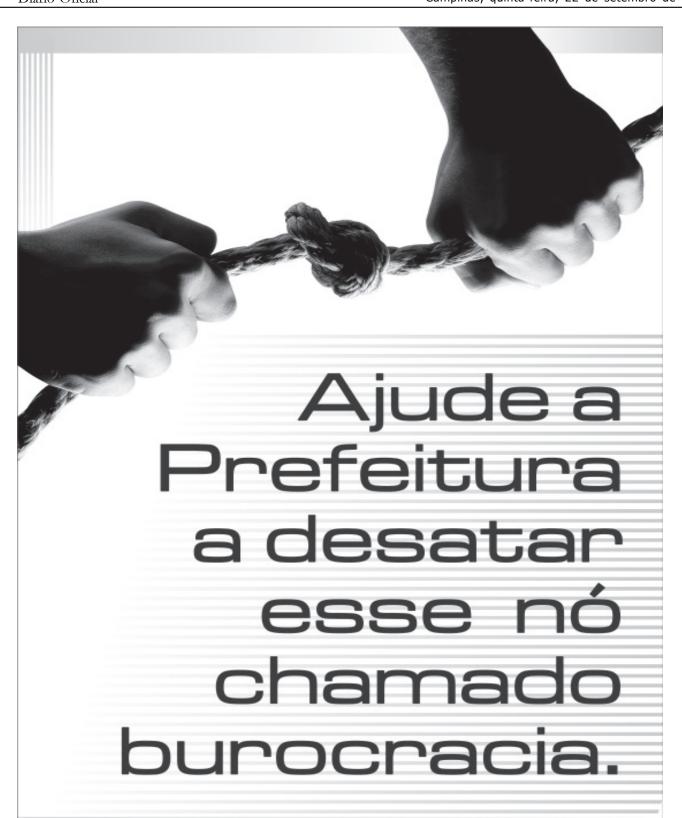
HILDEMAX RITA

Síndico

(22, 23/09)

EDITALDE EXTRAVIO

PROSEGUR BRASIL S/A TRANSP. DE VALORES E SEGURANÇA, estabelecida na R Urbano da Rocha, 225 - Parte, Jd Nilopolis, Campinas, SP, Inscrita no CNPJ 17.428.731/0117-65, e Inscrição Estadual 244.990.337.119, DECLARA o extravio das Notas Fiscais Fatura de Serviço de Transporte Mod 7, da numeração 001 a 200, em Formulário Contínuo (22, 23, 24/09)



Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.





